



Estado do Pará
Governador Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Portaria nº 019/2020-CPL/ PMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20200130

Ref. PREGÃO Nº 013/2019/SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/19

Objeto Contratual: Confecção de carimbos e aquisição de serviços gráficos impressos, incluindo todo material e mão de obra necessária para as Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Finanças e Secretaria de Transito e Transporte.

O(a) Sr(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, como CONTRATANTE e A.R.FERREIRA DA SILVA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IRANILDO DE FIGUEIREDO DA VERA CRUZ CPF nº 648.570.772-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 23 de Junho de 2020

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS